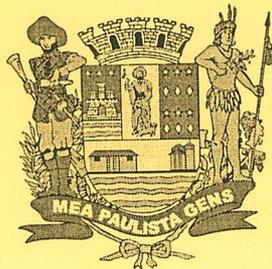


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



30ª Leitura em Plenário e
Sessão Ordinária
29 / 09 / 23
Secretário

PROJETO DE Lei N.º 95-L

DATA DA ENTRADA: 28/09/2023

AUTOR: Thiago Vieira Nunes

ASSUNTO: Denomina "Rua Edna Fogaca de Moraes" via localizada no
distrito de São João Novo

APROVADO EM: 26/09/2023 31ª Sessão Ordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: Único turno

Majoria simples

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 95/2023-L, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO VIEIRA NUNES

BIOGRAFIA DE EDNA FOGAÇA DE MORAES

Edna Fogaça de Moraes nasceu em 13 de novembro de 1940, na cidade de Duartina, interior do Estado de São Paulo. Filha de José Fogaça e Aparecida Caplara Fogaça, foi a primeira dos sete filhos do casal.

Passou toda a infância e juventude no Estado do Paraná. Como a mãe tinha a saúde debilitada e ficava boa parte do tempo internada, Edna foi obrigada a abdicar das brincadeiras e prazeres da infância para auxiliar nos trabalhos domésticos, na criação dos irmãos mais novos e, principalmente, ajudar o pai a fazer tijolos na olaria.

Ainda menina, encantava-se ao ver as crianças e professores a caminho da escola; sonhava com o dia em que chegaria a sua vez. Infelizmente, por conta do trabalho, nunca recebeu esse incentivo em sua casa.

Contudo, a ausência da escola supriu-se pela proeminência intelectual de Edna. Certo dia, o pai da homenageada chegou em casa com uma cartilha nas mãos e foi lendo algumas palavras para Edna. Foi o suficiente para que sozinha aprendesse a ler e escrever, surpreendendo a todos.

Mais tarde, Edna mais uma vez, ante as circunstâncias, viu-se impossibilitada de matricular-se em algum curso – o qual a homenageada buscava na área da saúde, seara que desenvolveu grande amor ao longo do tempo. Todavia, Edna foi autodidata e adquiriu elevados conhecimentos à assistência humana, os quais hoje equivaleriam a um técnico em enfermagem atualmente.

Com apenas 15 anos, conheceu Francisco Martins de Moraes e, após 3 meses, com ele se casou. Aos 16, teve seu primeiro de onze filhos que deu à luz.

Morava na área rural, longe do centro da cidade e, conseqüentemente, viva com poucos recursos. Por conta disso, não raramente, suas habilidades representavam o único socorro para os moradores das redondezas. Tornou-se uma excelente parteira e trouxe inúmeros bebês ao mundo, Muitas vezes saía de madrugada, embaixo de chuva, deixando seus próprios filhos pequenos, para estender as mãos a quem estava precisando.

Ajudava as mulheres com as questões do pré-natal, aplicava injeções, fazia curativos, atendia crianças e idosos, preparava

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



chás, emplastos e tantos outros medicamentos naturais. Tudo isso sem cobrar qualquer mínimo valor; Edna tinha prazer em servir, seu pagamento era ver as pessoas de quem tratava bem.

Edna veio para São Paulo em meados de 1974; residiu em algumas cidades da região metropolitana. Depois, conheceu São Roque, cidade que se identificou, empreendeu carinho e fixou moradia.

Em São Roque, manteve dedicando à assistência aos necessitados, especialmente em relação à maternidade, e também trabalhou em de costureira na antiga Cambucci e servidora do Município de São Roque, como merendeira na Escola Epaminondas de Oliveira, no Distrito de São João Novo.

Tal qual no Paraná, quando chegou na região de Maylasky e São João Novo, os recursos eram bem precários. Mais uma vez colocou seu dom à disposição, ajudando muitas pessoas, principalmente com os tratamentos que exigiam curativos e aplicações de injeções.

Sempre que pôde praticou a caridade auxiliando a quem precisasse com serviços, doação de gêneros de primeira necessidade e através da sua assídua e discreta contribuição para a obra da piedade em prol dos mais carentes.

No distrito de São João Novo era conhecida como "Irmã Edna", pois fazia questão de falar e de demonstrar seu extremo amor e carinho pela Congregação Cristã no Brasil. Quem a conhecia sabia do tamanho da sua fé e intimidade com Deus, tendo alcançado muitas obras e verdadeiros milagres.

Edna Fogaça de Moraes teve uma vida de lutas, batalhas e realizações, sempre semeando o amor e a benevolência.

Faleceu aos 3 de janeiro de 2022, deixando como maior legado seu exemplo de força, conduta e de fé.

Deixou os filhos Auvelázio Martins de Moraes, Aroldo Aparecido de Moraes, Aldenir Martins de Moraes, Altair Martins de Moraes, Almir Martins de Moraes, Alcione Martins de Moraes, Aliandra Martins de Moraes, Adriana Martins de Moraes e Adiovane Martins de Moraes. Ainda, 17 netos e 9 bisnetos.

Isso posto, THIAGO VIEIRA NUNES, por intermédio do Protocolo Nº CETSRS 18/09/2023 - 11:59 14433/2023, de 18 de setembro de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROJETO DE LEI Nº 95/2023-L De 18 de setembro de 2023.

Denomina “Rua Edna Fogaça de Moraes” via localizada no distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Edna Fogaça de Moraes” a via do distrito de São João Novo com início na Rua Dona Aiglê Medeiros Oliveira (lado esquerdo, sentido centro-bairro) e término na Estrada do Butantã (distante 10 m da esquina com a Travessa José Perez y Perez), contando com 2,3 km de extensão e 7 m de largura média.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 18 de setembro de 2023.

THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)
Vereador

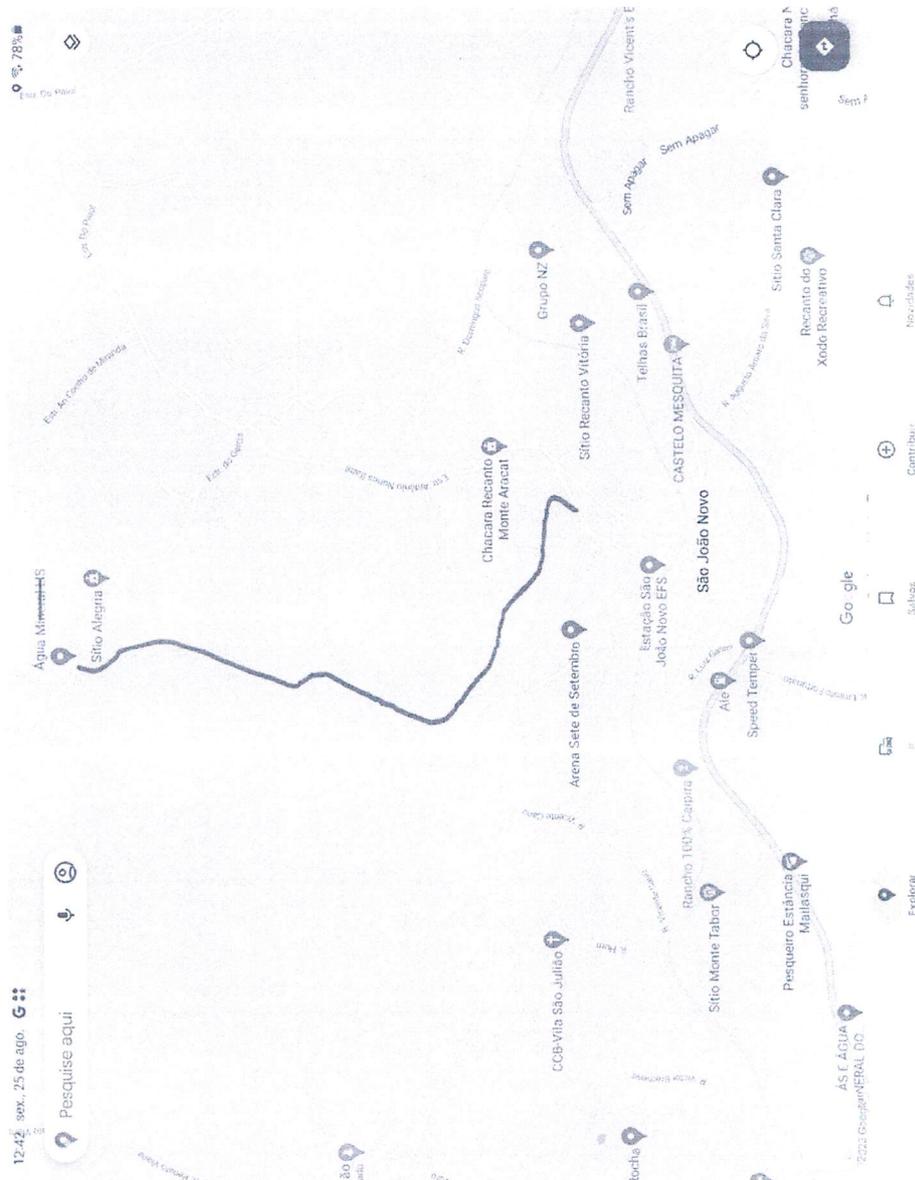
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



CROQUI – ANEXO À LEI Nº (PROJETO DE LEI Nº 95/2023-L)



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90 em 18/09/2023 14:29:48.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 9J02-16U4-BYU1-01E4

CERTIDÃO Nº. 065/2023

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 62/2023**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Via em questão não é oficial, não possui denominação oficial e é de Domínio Público há mais de 05 (cinco) anos. A mesma conta com 2.300,00 m de extensão média aproximada por 7,00 m de largura média aproximada. Tem seu início na Rua Dona Aiglê Medeiros Oliveira, lado esquerdo sentido Centro - Bairro, distante aproximados 10,00 m da esquina com a Travessa José Perez y Perez, e término na Estrada do Butantã, Bairro e Distrito de São João Novo. Segue croqui anexo.

Eu André Luís Antunes Pereira, certifiquei aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três

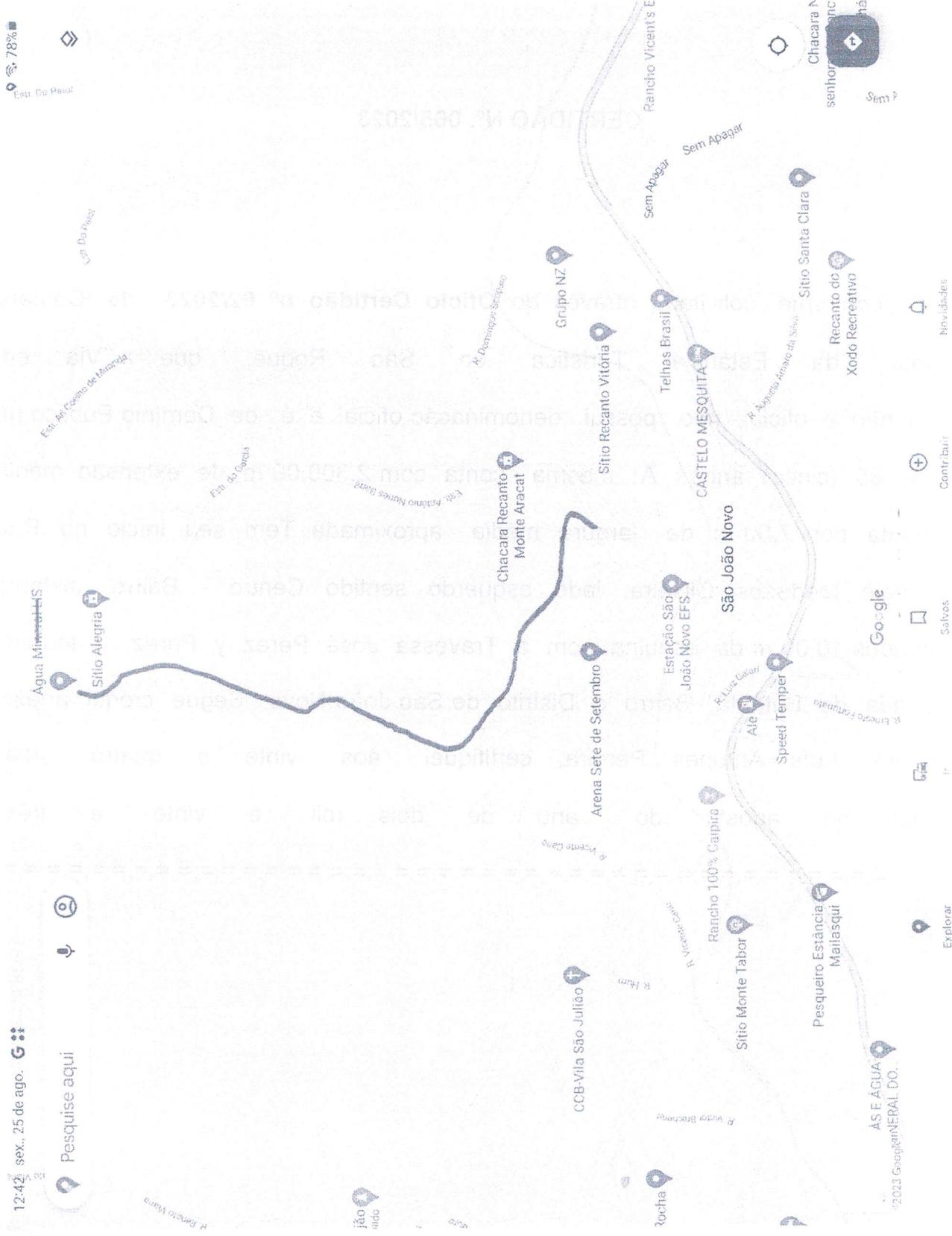
=====

informe o código BCB3-8-DA1-965-C45A

validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificaca0/BCB3-8-DA1-965-C45A>

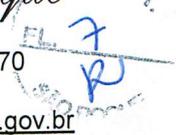
ANDRÉ LUIS ANTUNES PEREIRA





Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIS ANTUNES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/BCB3-8DA1-F555-C45A> e informe o código BCB3-8DA1-F555-C45A





PARECER 235/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 95/2023, de 18 de setembro de 2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que **Denomina "Rua Edna Fogaça de Moraes" via localizada no distrito de São João Novo**

Apresenta o Nobre Vereador Thiago Vieira Nunes, o Projeto de Lei nº 95/2023 de 18 de setembro de 2023, que pretende denominar "Rua Edna Fogaça de Moraes" a via do distrito de São João Novo com início na Rua Dona Aiglê Medeiros Oliveira (lado esquerdo, sentido centro-bairro) e término na Estrada do Butantã (distante 10 m da esquina com a Travessa José Perez y Perez), contando com 2,3 km de extensão e 7 m de largura média.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos é de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Art. 12 (...)

Parágrafo Segundo O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto de Lei vem acompanhado da **Certidão nº 065/2023 expedida pelo Poder Executivo, biografia do homenageado**, bem como acompanhado do respectivo **croqui do local**, preenchendo, portanto, os requisitos legais.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço e está apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviado para as Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer,

São Roque, 20 de setembro de 2023.

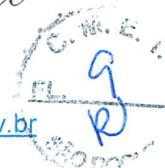
VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 70 – 21/09/2023

Projeto de Lei N° 95/2023-L, 18/09/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "Denomina "Rua Edna Fogaça de Moraes" via localizada no distrito de São João Novo"".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2023.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
MEMBRO CPECLTMA

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer N° 70/2023 ao Projeto de Lei N° 95/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei N° 95/2023 - Denomina "Rua Edna Fogaça de Moraes" via localizada no distrito de São João Novo

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	22/09/2023 10:26:12
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	22/09/2023 10:26:23
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	22/09/2023 10:26:38

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 191 – 21/09/2023

Projeto de Lei Nº 95/2023-L, 18/09/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes.

Relator: Vereador William da Silva Albuquerque.

O presente Projeto de Lei "Denomina "Rua Edna Fogaça de Moraes" via localizada no distrito de São João Novo".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2023.

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
SECRETÁRIA CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

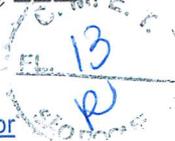


Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer N° 191/2023 ao Projeto de Lei N° 95/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei N° 95/2023 - Denomina "Rua Edna Fogaça de Moraes" via localizada no distrito de São João Novo

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	26/09/2023 10:08:49
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	26/09/2023 10:09:11
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	26/09/2023 10:09:41



**31ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 62/2023-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 30ª Sessão Ordinária, de 19/09/2023;
2. Votação da Ata da 22ª Sessão Extraordinária, de 19/09/2023;
3. Votação da Ata da 23ª Sessão Extraordinária, de 19/09/2023;
4. Leitura da matéria do Expediente;
5. **Moções de Congratulações N^{os} 227, 228, 274, 276, 293, 298, 309, 318, 319, e 320/2023.**
6. **Moções de Repúdio N^o 315 e 322/2023**
7. **Moção de Apoio N^o 316/2023.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
2. Vereador Clóvis Antonio Ocuma;
3. Vereador Diego Gouveia da Costa;
4. Vereador Guilherme Araújo Nunes;
5. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
6. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
7. Vereador Julio Antonio Mariano; e
8. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 85/2023-L**, de 22/08/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dispõe sobre a criação e o funcionamento da Feira da Mulher Empreendedora no âmbito da Estância Turística de São Roque e dá outras providências.”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 33/2023**, de 05/09/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Institui, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, o Parlamento Autista e dá outras providências”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 95/2023-L**, de 18/09/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que “Denomina ‘Rua Edna Fogaça de Moraes’ via localizada no distrito de São João Novo”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 96/2023-L**, de 18/09/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que “Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Proprietários do Jardim Camargo de São Roque - AMPROJAC”;
5. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 50/2023-E**, de 14/09/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 980.765,21 (novecentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)”;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

6. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 53/2023-E**, de 15/09/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.453.744,85 (dezesesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)";
7. Requerimento Nº 127/2023.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Newton Dias Bastos;
2. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
3. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
4. Vereador Rogério Jean da Silva;
5. Vereador Thiago Vieira Nunes;
6. Vereador William da Silva Albuquerque; e
7. Vereador Antonio José Alves Miranda.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 25 de setembro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 27/09/2023 09:50:38

Projeto de Lei Nº 95/2023 - Legislativo

Assunto: Denomina "Rua Edna Fogaça de Moraes" via localizada no distrito de São João Novo

Sessão: 31ª Sessão Ordinária de 2023

Data: 26/09/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Aprovado

A favor: 12

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 2

Abstenção: 0

Vereador

Antonio José Alves Miranda
Cláudia Rita Duarte Pedroso
Clovis Antonio Ocuma
Diego Gouveia da Costa
Guilherme Araujo Nunes
Israel Francisco de Oliveira
José Alexandre Pierroni Dias
Julio Antonio Mariano
Marcos Roberto Martins Arruda
Newton Dias Bastos
Paulo Rogério Noggerini Júnior
Rafael Tanzi de Araújo
Rogério Jean da Silva
Thiago Vieira Nunes
William da Silva Albuquerque

Partido

PODE
PODE
PODE
PSB
PL
PSDB
PSDB
PSB
PSDB
PP
REDE
PP
PSD
PL
DEM

Voto

A favor
Ausente
A favor
Ausente
A favor
Não vota
A favor

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROJETO DE LEI Nº 95/2023-L, DE 18/09/2023

AUTÓGRAFO Nº 5750/2023, DE 27/09/2023

LEI Nº

(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes – PL)

Denomina “Rua Edna Fogaça de Moraes” via localizada no distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Edna Fogaça de Moraes” a via do distrito de São João Novo com início na Rua Dona Aiglê Medeiros Oliveira (lado esquerdo, sentido centro-bairro) e término na Estrada do Butantã (distante 10 m da esquina com a Travessa José Perez y Perez), contando com 2,3 km de extensão e 7 m de largura média.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 31ª Sessão Ordinária, de 26 de setembro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI – ANEXO À LEI Nº (PROJETO DE LEI Nº 95/2023-L)



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.968.578-38 em 27/09/2023 11:40:31
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código P700-8K93-V33V-057G



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo N° 5750/2023 ao Projeto de Lei N° 95/2023

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei N° 95/2023 - Denomina "Rua Edna Fogaça de Moraes" via localizada no distrito de São João Novo

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	27/09/2023 11:40:31
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	27/09/2023 11:40:48
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	27/09/2023 11:41:01
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	27/09/2023 11:41:11
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	27/09/2023 11:41:19

**Protocolo 26.812/2023**

Situação em 23/10/2023 15:55: Finalizado | Código nº 786.316.958.359.576.567

**Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal**

legislativo@camarasao Roque.sp.gov.br

(via WEB)

Para

DJ - Departament...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, DJ - Departamento Jurídico

Em 27/09/2023 às 14:32

Autógrafo

Número: 5750

Ano: 2023

Luciano do Espírito Santo - DTL

Projeto de Lei Nº 95/2023-L, de 18/09/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que "Denomina 'Rua Edna Fogaça de Moraes' via localizada no distrito de São João Novo".

Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio

Agente de Operações II

[00057502023.doc](#) (34,06 MB)

4 downloads

A revisar

[01057502023.pdf](#) (433,02 KB)

2 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Vinicius José Camargo Piccirillo - Assessor Jurídico	DJ	23/10/2023 às 11:53
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ » DLE	23/10/2023 às 11:34
Luciano Do Espírito Santo - Coordenador Legislativo	CMSR	23/10/2023 às 11:14
Consulta externa por código		23/10/2023 às 11:13
Leticia Carvalho de Lima - Assistente de Comissões	CMSR » DTL	19/10/2023 às 14:21
Luciano Do Espírito Santo - Coordenador Legislativo	CMSR » DTL	11/10/2023 às 12:34
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ	28/09/2023 às 09:53
Letícia de Souza Quirino Pereira - Auxiliar de escritório	DJ	27/09/2023 às 14:42
Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio - Agente de Operações II	CMSR » DTL	27/09/2023 às 14:32

**Despacho 1-
26.812/2023**

28/09/2023 às 09:53

Encaminhado



DJ

Marta Galoni da
Silva Mota - *Chefe*
de *Divisão*



DJ

Coordenadoria Legislativa

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, motivo pelo qual
encaminho para conhecimento e considerações quanto à sua sanção.

At.te.

...



**Despacho 2-
26.812/2023**

23/10/2023 às 15:32

Respondido



DJ » **DLE**

Marta Galoni da
Silva Mota - *Chefe*
de *Divisão*



Coordenadoria
Legislativa -
Câmara Municipal

Prezados,

Comunico a sanção do PL - 95/2023 - L, autógrafo 5750.

Segue lei anexa.

...

[Lei_5718.pdf](#) (1.013,51 KB)

A revisar

0 downloads

Situação atual: Finalizado

Identificado como:

Leticia - Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal

[Voltar ao acesso interno »](#)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.718

De 20 de outubro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 95/2023 - L

De 18 de setembro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.750 de 27/09/2023

(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes – PL)

Denomina “Rua Edna Fogaça de Moraes” via localizada no distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Edna Fogaça de Moraes” a via do distrito de São João Novo com início na Rua Dona Aiglê Medeiros Oliveira (lado esquerdo, sentido centro-bairro) e término na Estrada do Butantã (distante 10 m da esquina com a Travessa José Perez y Perez), contando com 2,3 km de extensão e 7 m de largura média.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/10/2023


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 20 de outubro de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 31ª Sessão Ordinária de 26/09/2023



Titular: Denis André de Oliveira Suplente: Kleber Morais	Departamento de Educação	Usuários
Titular: Fernanda Bento Suplente: Viviane da Silva Neto	ADAS	Usuários
Titular: Marcelo Aparecido Silva Suplente: Maria Teresa Casali	OAB	Usuários
Titular: Nirley Crespi Suplente: Emília Mieko Sakaue Yoshinaga	Sociedade Amigos de Bairro Saboó	Usuários
Titular: Silvia Santos Ribeiro De Oliveira Schumacker Suplente: Deise Fernanda Soares De Oliveira	AMAIS	Usuários
Titular: João Domingues Gonçalves Suplente: Elizabete Conceição Martins	GABATA	Usuários
Titular: Regiane Dalarovera Suplente: Sonia Silva Ramos	Pastoral	Usuários

Art. 2º A Diretoria do Conselho Municipal de Saúde será composta da seguinte forma:

I – Presidente:

a) Rodrigo da Silva Sanches

II – Vice-Presidente:

a) Maria Beatriz Grillo

III – 1º Secretário Executivo:

a) Vanessa Santos

IV – 2º Secretária Executivo:

a) Elizabete Conceição Martins.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o decreto n.º 9.921 de 06 de julho de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 27/10/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

LEIS

LEIS

LEI 5.718

De 20 de outubro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 95/2023 - L

De 18 de setembro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.750 de 27/09/2023

(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes – PL)

Denomina “Rua Edna Fogaça de Moraes” via localizada no distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Edna Fogaça de Moraes” a via do distrito de São João Novo com início na Rua Dona Aiglê Medeiros Oliveira (lado esquerdo, sentido centro-bairro) e término na Estrada do Butantã (distante 10 m da esquina com a Travessa José Perez y Perez), contando com 2,3 km de extensão e 7 m de largura média.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/10/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 20 de outubro de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 31ª Sessão Ordinária de 26/09/2023